



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 21 de dezembro de 2018 • Ano II • Edição Nº 313



QR CODE

### SUMÁRIO

|                                             |    |
|---------------------------------------------|----|
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                 | 2  |
| <b>ATOS OFICIAIS</b>                        | 2  |
| DECRETO (Nº 91/2018)                        | 2  |
| EDITAL DE INTIMAÇÃO (EDITAL Nº 001/2018)    | 3  |
| PORTARIA (Nº 62/2018)                       | 4  |
| PORTARIA (Nº 63/2018)                       | 5  |
| PORTARIA (Nº 64/2018)                       | 6  |
| PORTARIA (Nº 65/2018)                       | 7  |
| PORTARIA (Nº 66/2018)                       | 8  |
| PORTARIA (Nº 67/2018)                       | 9  |
| PORTARIA (Nº 68/2018)                       | 10 |
| PORTARIA (Nº 69/2018)                       | 11 |
| PORTARIA (Nº 70/2018)                       | 12 |
| RESOLUÇÃO (Nº 03/2018)                      | 13 |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                  | 14 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>               | 14 |
| ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018) | 14 |
| HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018) | 15 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 91/2018)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº. 91 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSORA  
ESPECIAL PERANTE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas  
atribuições legais e pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica EXONERADA a Senhora **Victória Sacramento Souza**, do Cargo em  
Comissão de Assessora Especial Perante as Secretarias Municipais, da Estrutura  
Administrativa do Município, no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de dezembro de 2018.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 2018.

**George Vieira Gois**  
Prefeito Municipal

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**EDITAL DE INTIMAÇÃO (EDITAL Nº 001/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2018**

Pelo presente edital de intimação, o Prefeito Municipal de Sapeaçu, em cumprimento ao que dispõe o Código Civil, Lei 10.406/2002, em seu art. 618 e outras legislações correlatas, INTIMA a empresa SETE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.930.757/0001-99, sediada no Edifício Atlanta Empresarial - Rua Dr. José Peroba, 297 - 809 - Costa Azul, Salvador - BA, CEP 41.770-235, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is), empresa responsável pela construção do Centro de Educação e Cultura Municipal, mediante contrato n. 017/2016, Pregão Presencial n. 001/2016, obra finalizada no ano de 2016 e orçada no valor de R\$ 2.637.121,88 (dois milhões seiscentos e trinta e sete mil cento e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), para que seja oportunizada a esta empresa a realização voluntária e imediata dos devidos e urgentes reparos no referido prédio público, isto porque restaram inócuas as notificações extrajudiciais encaminhadas aos endereços da citada Construtora e dos seus representantes legais, o que culminou na publicação do presente Edital em idênticos efeitos legais aos da intimação/notificação pessoal. . Informa que os laudos técnicos elaborados e que identificam os vícios da obra estão disponíveis na sede desta municipalidade para conferência e vistas por quem interessar.

**GEORGE VIEIRA GÓIS**  
Prefeito Municipal

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**PORTARIA (Nº 62/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**PORTARIA Nº 62 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE  
SERVIDORAS DO QUADRO EFETIVO  
DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município, amparada pela Lei 174/83, Art 101:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio às servidoras efetivas da Secretaria Municipal de Educação, calcada no art. 101 da Lei 174/83 e, Pareceres Jurídicos nº. 040, 41 e 42/2018 respectivamente,

|    | NOME                                  | CARGO                      | PERÍODO                 |
|----|---------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 01 | Marlene Jesus Almeida                 | Professora                 | 11/09/2018 à 11/03/2019 |
| 02 | Rita Célia Nascimento de Deus<br>Melo | Auxiliar<br>Administrativo | 11/09/2018 à 11/03/2019 |
| 03 | Veranice de Jesus Ribeiro             | Professora                 | 11/09/2018 a 11/03/2019 |

**Art.2º** - Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de setembro de 2018.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;  
REGISTRA-SE;  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Novembro de 2018.

**George Vieira Gois**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**PORTARIA (Nº 63/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**PORTARIA Nº 63 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE  
SERVIDORAS DO QUADRO EFETIVO  
DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município, amparada pela Lei 174/83, Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos de Sapeaçu e, Art.37, inciso II da Constituição Feral:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio às servidoras efetivas da Secretaria Municipal de Saúde mediante Pareceres Jurídicos nº. 043, 47 e 48/2018 respectivamente,

|    | NOME                              | CARGO                       | PERÍODO                 |
|----|-----------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 01 | Silvana de Souza Rocha Santos     | Agente de Endemias          | 20/09/2018 à 20/03/2019 |
| 02 | Maria das Graças Santana da Silva | Agente Comunitária de Saúde | 19/10/2018 à 19/04/2019 |
| 03 | Joanice de Souza Nascimento       | Agente Comunitária de Saúde | 19/10/2018 a 19/04/2019 |

**Art.2º** - Esta Portaria tem efeito retroativo a 20 de setembro de 2018.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;  
REGISTRA-SE;  
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Novembro de 2018.

**George Vieira Gois**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**PORTARIA (Nº 64/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**PORTARIA Nº 64 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE  
SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO  
DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município, amparada pela Lei 174/83, Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos de Sapeaçu e, Art.37, inciso II da Constituição Feral:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura mediante Parecer Jurídico nº. 032/2018,

|    | <b>NOME</b>        | <b>CARGO</b> | <b>PERÍODO</b>          |
|----|--------------------|--------------|-------------------------|
| 01 | Epifânio São Pedro | Servente     | 08/08/2018 à 08/02/2019 |

**Art.2º** - Esta Portaria tem efeito retroativo a 08 de agosto de 2018.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;  
REGISTRA-SE;  
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 2018.

**George Vieira Gois**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**PORTARIA (Nº 65/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**PORTARIA Nº 65 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE  
SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO  
DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município, amparada pela Lei 174/83, Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos de Sapeaçu e, Art.37, inciso II da Constituição Feral:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio à servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Administração mediante Parecer Jurídico nº. 039/2018,

|    | <b>NOME</b>                | <b>CARGO</b>            | <b>PERÍODO</b>             |
|----|----------------------------|-------------------------|----------------------------|
| 01 | Edna Nery Pinto Nascimento | Auxiliar Administrativo | 11/09/2018 à<br>11/03/2019 |

**Art.2º** - Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de setembro de 2018.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;  
REGISTRA-SE;  
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 2018.

**George Vieira Gois**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**PORTARIA (Nº 66/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**PORTARIA Nº 66 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA DO  
QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições  
legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Afastar a servidora **Miralva dos Anjos Lima Pinheiro**, por motivo de Licença  
Médica.

**Art.2º** - O seu afastamento dar-se-á de 24 de agosto de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.  
Ficando por tanto os seus vencimentos condicionados à data do Requerimento  
Administrativo para a data do benefício.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;  
REGISTRA-SE;  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 2018.

**George Vieira Gois**  
Prefeito Municipal

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**PORTARIA (Nº 67/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**PORTARIA Nº 67 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA DO  
QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições  
legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Afastar a servidora Antônia da Paz Oliveira Alves, por motivo de Licença  
Maternidade.

**Art.2º** - O seu afastamento dar-se-á por 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 06 de  
setembro de 2018 a 06 de março de 2019. Ficando por tanto os seus vencimentos  
condicionados à data do Requerimento Administrativo para a data do benefício.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;  
REGISTRA-SE;  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 2018.

**George Vieira Gois**  
Prefeito Municipal

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**PORTARIA (Nº 68/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**PORTARIA Nº 68 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE  
SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO  
DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município, amparada pela Lei 174/83, do Estatuto dos Servidores Públicos de Sapeaçu e da Constituição Feral:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo da Secretaria Municipal de Administração mediante Parecer Jurídico nº. 058/2018,

|    | <b>NOME</b>         | <b>CARGO</b>            | <b>PERÍODO</b>             |
|----|---------------------|-------------------------|----------------------------|
| 01 | Nilton Alves Amorim | Auxiliar Administrativo | 20/11/2018 à<br>20/05/2019 |

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;  
REGISTRA-SE;  
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Novembro de 2018.

**George Vieira Gois**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**PORTARIA (Nº 69/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**PORTARIA Nº 69 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DO  
QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições  
legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Afastar o servidor **Cristiano da Silva**, por motivo de Licença Médica.

**Art.2º** - O seu afastamento dar-se-á de 07 de dezembro 2018 a 30 de novembro de 2019.  
Ficando por tanto os seus vencimentos condicionados à data do Requerimento  
Administrativo para a data do benefício.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;  
REGISTRA-SE;  
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de dezembro de 2018.

**George Vieira Gois**  
Prefeito Municipal

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**PORTARIA (Nº 70/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**PORTARIA Nº 70 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO SALARIAL DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, fundamentado na Lei 174/83, seção VI, art.139, inciso IV, bem como súmula do TST, a qual prevê que percebida a gratificação por mais de 10 (dez ) anos pelo empregado, se o empregador sem justo motivo, revertê-lo o seu cargo efetivo, não poderá retirar-lhe a gratificação, tendo em vista o princípio da estabilidade financeira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a incorporação de gratificação de função ao salário da servidora ISABEL DE JESUS FONSECA, em razão da estabilidade financeira , tendo em vista que exerce a função comissionada, pelo exercício da função de Diretora do Setor de Tributos, na Secretaria de Administração e Finanças desde o ano de 2006 até a presente data.

**Art. 2º** - A concessão da incorporação de gratificação ao salário dar-se-á de acordo com a Lei 174/83 e Parecer Jurídico nº 26/2016.

**Art 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;  
REGISTRA-SE;  
CUNPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de dezembro de 2018.

**George Vieira Gois**  
**Prefeito**

---

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro –  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**RESOLUÇÃO (Nº 03/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ – 11.368.512/0001-21**



Resolução Nº. 03 de 21 de dezembro de 2018

“Aprova à Oficialização da Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT) 2018-2021 e o de 2018.”, bem com o Regime Interno da CFT.

O Conselho Municipal de Saúde de Sapeaçu-BA (CMS/Sapeaçu) no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8080 de Setembro 1990, pela Lei Federal Nº8142 28 de Dezembro 1990 e pela Lei Municipal Nº 555/2015 e em consonância as deliberações do Plenário na Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1. Aprovar à Oficialização da Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT);

Art.2. Aprovar o Regime Interno da Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT);

Sapeaçu, 21 de dezembro de 2018.

Acilene Novaes Sampaio Ferreira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 03/2018, do Conselho Municipal de Saúde de Sapeaçu-BA, no uso de suas competências legais.

Sapeaçu, 21 de dezembro de 2018.

Cristiane Brito Almeida Gois  
Secretária Municipal de Saúde  
Sapeaçu-BA

**Governo do Povo**

Praça da Bandeira, 176 – Centro – Fone (0\*\*75) **3627-2218** – **CNPJ – 11.368.512/0001-21**  
44.530-000 – Sapeaçu - Bahia

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



## ADJUDICAÇÃO

### LICITAÇÃO PP-033-2018

Face análise das propostas e documentações apresentadas para o objeto da licitação Pregão Presencial de nº **PP-033-2018**, referente a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVANDERIA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR. Atestando encontrar-se o processo regularmente instituído na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO** a mencionada licitação Pregão Presencial **PP-033-2018**, para contratação dos seguintes lotes, com os respectivos valores e empresas abaixo especificados.

| LOTES    | VALOR         | EMPRESA                           |
|----------|---------------|-----------------------------------|
| LOTE I   | R\$ 26.100,00 | LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA – ME |
| LOTE II  | R\$ 22.000,00 | ERICA PIZANI ME                   |
| LOTE III | R\$ 19.400,00 | LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA – ME |

Publique-se na forma da lei.

Sapeaçu-BA, 18 de Dezembro de 2018.

**Wellington Santos da Silva**  
Pregoeiro Oficial do Município  
Decreto 151/2017

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº PP-033-2018**

Face análise das propostas e documentações apresentadas para o objeto da licitação Pregão Presencial de nº **PP-033-2018**, referente AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVANDERIA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR. Atestando encontrar-se o processo regularmente instituído na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGAÇÃO** a mencionada licitação Pregão Presencial PP-033-2018, para contratação dos seguintes lotes, com os respectivos valores e empresas abaixo especificados.

| LOTES    | VALOR         | EMPRESA                           |
|----------|---------------|-----------------------------------|
| LOTE I   | R\$ 26.100,00 | LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA – ME |
| LOTE II  | R\$ 22.000,00 | ERICA PIZANI ME                   |
| LOTE III | R\$ 19.400,00 | LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA – ME |

Publique-se na forma da lei.

Sapeaçu-BA, 18 de Dezembro de 2018.

**GEORGE VIEIRA GÓIS**  
Prefeito

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136